



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI
FONE (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2025

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 12.403.446/0001-46, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

I - [Lei nº 14.133/2021, art. 75, II](#)

II - Decreto Municipal nº 247/2023 E SUAS ALTERAÇÕES

3) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA (SAEVO S200) DA UNIDADE DE SAÚDE SEDE E DO POSTO DE APOIO DA LINHA SETE DE SETEMBRO, SENDO COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS MESMAS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

3.2. A necessidade de contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual, pois está em fase de elaboração.

3.3. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº02/2025 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 122, § 3º](#)).

4) VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
1	01	UN	SERVIÇOS DE CONSERTOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADO O AJUSTE DO SUGADOR CADEIRA DA SAEVO S200 TROCA DO INJETOR, DO TERMINAL DO SUGADOR E MANGUEIRA CADEIRA KAVO REALIZADO A TROCA DO FILTRO DE ENTRADA DE AR, PONTEIRA DO SUGADOR, MANGUEIRA E FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS E CALIBRACAO DA MESMA QUE NAO ESTAVA MOVIMENTANDO O ACENTO. ATENDIMENTO FEITO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NO POSTO DE APOIO	760,00	R\$ 760,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI
FONE (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

			DA COMUNIDADE DO SETE DE SETEMBRO.		
2	01	UN	BORRACHA PARA CANULA 6,5 MM SUCTOR II UTILIZADO NA CADEIRA SAEVO SEDE.	19,80	R\$ 19,90
3	01	UN	FILTRO REG G 1/4" MAN+SUPORTE FLUIR UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTERIOR	249,90	R\$ 249,90
4	01	UN	FILTRO SEPARADOR DETRITO UNIVERSAL UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTERIOR	42,90	R\$ 42,90
5	01	UN	INJETOR KAVO/ALLIAGE UTILIZADO NA CADEIRA SAEVO INTERIOR	109,90	R\$ 109,90
6	01	UN	PONTEIRA DO SUGADOR VENTURI KAVO UNIK COMPLETA UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTEIROR	136,90	R\$ 136,90
7	01	UN	TERMINAL PARA SUGADOR PLASTICO GNATUS/SAEVO SYNCRUS	39,90	R\$ 39,90
8	03		TUBO PVC CINZA P/ SUGADOR UTILIZADO NOS DOIS CONSULTORIOS	13,90	R\$ 41,70
TOTAL					R\$ 1.401,00

5) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados as empresas em que o município tem conhecimento que atendem ao objeto, sendo especializadas para manutenção do item, o melhor custo benefício para a prestação de serviço com fornecimento de peças seria a empresa ODONTOMEDTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA, sendo mais vantajoso valor global, por ser menor preço, e onde a mesma empresa faz a troca e manutenção do item, visando que o Município tenha garantia dos serviços prestados.

Verificou-se que o menor preço para os itens é de R\$ 1.401,00 (Um mil quatrocentos e um reais) o total para a contratação.

6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2022 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA: (9) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

7.1.O contratado atendeu a todos os requisitos de qualificação e habilitação para a contratação apresentou todas as certidões exigidas conforme descrição abaixo:

a) Regularidade com a Fazenda Federal;



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI
FONE (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

- b)** Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c)** Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d)** Regularidade com o FGTS;
- e)** Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f)** Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- g)** Declaração UNIFICADA sobre:
 - i)** Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii)** Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii)** Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv)** Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
 - v)** Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1. Contratado: ODONTOMEDTEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ: 20.950.730/0001-60, com endereço na Rua Caramuru, nº292E, Bairro Bela Vista, Chapecó/SC- CEP: 89.804-180.

8.2. O contratado atendeu as exigências além de ser menor preço global, sendo melhor custo benefício ao Município; Apresentou toda documentação necessária para contratação.

9) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1. A contratação será formalizada mediante emissão de autorização de fornecimento/empenho.

9.2. O objeto deverá atender as especificações da descrição e com a entrega em até 03 dias corridos após o envio da autorização de fornecimento/empenho.

9.3. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;

9.4. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI
FONE (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

9.5. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

9.6. A fiscalização se dará conforme decreto municipal nº 194/2024.

10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)).

11) DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

11.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 20 de janeiro de 2025.

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.